



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4.023 / 2022

(Projeto de Lei nº 51/2022, de 24/05/2022 – Autógrafo 4113/2022, de 14/06/2022)

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV) ATRAVÉS DE ACORDO MÚTUO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE Prefeito do Município de Mairinque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de ACORDO MÚTUO, nos termos da Lei Federal nº 13.467 e Art. 477 B da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º Poderão requerer a adesão ao ACORDO MÚTUO os servidores públicos que cumprirem os seguintes requisitos:

- I - Sejam concursados e efetivos;
- II - O cargo ou emprego público que ocupam esteja em vacância.

Art. 3º Conforme o art. 484-A da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas os servidores e empregados públicos que aderirem ao Acordo Mútuo farão jus:

I – Por metade:

- a) Aviso prévio indenizado;
- b) A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no § 1º, artigo 18 da Lei nº 036, de 11 de maio de 1990.

II – Na integridade:

- a) Pagamento de férias (vencidas e não gozadas e as proporcionais);
- b) 13º salário proporcional;
- c) Remuneração proporcional aos dias trabalhados;
- d) Eventuais gratificações ou benefícios que o interessado fizer jus.

Art. 4º Os interessados na adesão ao Programa deverão protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, consoante o Anexo I, da presente lei, até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 5º O pedido de inclusão no PDV, através do Acordo Mútuo poderá ser indeferido pelo Prefeito Municipal, quando reconhecer expressa e fundamentadamente que o servidor público exerce atribuições de caráter estratégico emergencial ou de urgência nas diversas secretarias, que possa comprometer a solução de continuidade dos serviços ou atividades públicas essenciais.

Art. 6º Uma vez aprovada a adesão do interessado ao PDV, através do Acordo Mútuo, não caberá desistência.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

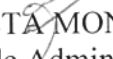
Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Art. 7º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

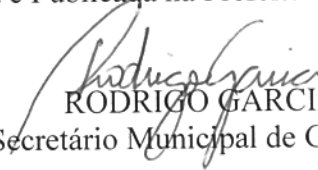
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de junho de 2022.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


JESSICA ALINE COSTA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/06/2022.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4.023 / 2022

ANEXO I

EU, _____, SERVIDOR PÚBLICO, INFORMO QUE, NÃO TENHO INTERESSE EM PERMANECER NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE.

DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE A REFORMA TRABALHISTA, LEI 13.467/2017, CRIOU UMA NOVA FORMA DE RESCISÃO CONTRATUAL, QUAL SEJA, POR ACORDO MÚTUO ENTRE O EMPREGADO E O EMPREGADOR, REQUISITO, QUE SEJA FEITA A MINHA DISPENSA POR MÚTUO CONSENTIMENTO, MEDIANTE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 484 – A DA CLT.

I – POR METADE:

- a) O aviso prévio indenizado, e,
- b) A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), prevista no § artigo 18 da Lei nº 036, de 11 de maio de 1990.

II – NA INTEGRIDADE, as demais verbas trabalhistas.

Informo que na possibilidade de deferimento deste pedido, solicito que as verbas rescisórias sejam depositadas na conta corrente informada abaixo:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Telefone para contato:

Mairinque, de _____ de 2022.

ASSINATURA

Testemunhas:

1. _____

2. _____